



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

**Parecer nº190/2019**

**Projeto de Lei:** 069/19 com Emenda

**Autor:** Executivo Municipal

**Ementa:** Cria atribuições e critérios para o provimento das gratificações de função referente ao Art. 25, da Lei Municipal nº 3.920/89, alterada pelo Art. 1º, letra "b" da Lei Municipal nº 8.292/2017.

**Relator:** Marcio Hoppen

**Relatório**

1. A matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

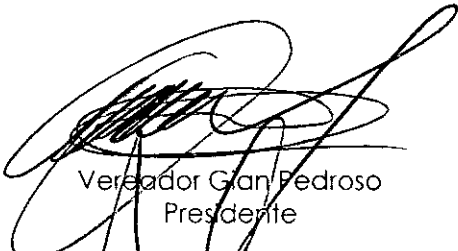
**Votos**

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Projeto de Lei
3. Os demais Vereadores votaram de acordo.

**Conclusão**

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 05 de Dezembro de 2019.

  
Vereador Gian Pedrosa  
Presidente

  
Vereador Marcio Hoppen  
Vice Presidente

  
Vereador Fábio Zanetti  
Secretário